



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 098/2023

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em Saúde Coletiva**, oferecido pelo Departamento de Saúde I (DS-I) e pelo Departamento de Saúde II (DS-II), no *campus* universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se a Resolução nº 05/99, que regulamenta a estrutura, organização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu da Uesb, e a Resolução nº 15/2023 do Consepe, que aprova a criação do Curso.

1. DO CURSO

- **Curso:** Saúde Coletiva
- **Modalidade do Curso:** Presencial
- **Carga Horária:** 570 horas
- **Execução:** Departamento de Saúde I – DS-I e Departamento de Saúde II – DS-II
- **Coordenação:** Prof. Dr. Fábio Silva de Carvalho
- **Vice coordenação:** Prof.^a Dr.^a Ninalva de Andrade Santos
- **Duração prevista:** 12 meses (julho de 2023 a julho de 2024)
- **Início previsto:** 06 de julho de 2023
- **Estrutura do Curso:** o Curso será dividido em 03 (três) módulos. Módulo 1: junho a setembro de 2023; Módulo 2: outubro a dezembro de 2023; Módulo 3: fevereiro a junho de 2024.
- **Horário de Funcionamento:** Os encontros acontecerão às quintas-feiras (8h às 12h; 14h às 18h; 19h às 22h) e às sextas-feiras (8h às 12h; 14h às 18h), com periodicidade mensal ou quinzenal de acordo com a carga horária da disciplina. Algumas atividades extraclasse poderão ser computadas nas respectivas cargas horárias a depender das metodologias adotadas por cada docente.

2. DAS INSCRIÇÕES

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1 PÚBLICO ALVO

Profissionais portadores de diploma de nível superior em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.2 DO PERÍODO E DO LOCAL

2.2.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **24 a 28 de abril de 2023** (até às 23 horas e 59 minutos).

2.2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma virtual, através do preenchimento de um formulário a ser disponibilizado pelo Google, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwty2CA0gVD008alf1YBIimgn5mAJT_PzfsIHsNa3ltrP2m6A/viewform

2.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço acima e anexar os documentos abaixo, em arquivos separados, **salvos em formato PDF**:

- a) Carta de Intenção, de acordo com o BAREMA (ANEXO I deste Edital);
- b) cópia legível do Currículo (ARQUIVO ÚNICO, em PDF), devidamente comprovado com as cópias dos títulos (certificados, declarações, etc.) e organizado na ordem apresentada no BAREMA (anexar apenas documentos com a pontuação válida, observando o ANEXO II deste Edital), sendo que serão considerados apenas os documentos que constarem o nome do(a) candidato(a), ficando facultado à Uesb, se necessário, futuramente, convocar o(a) candidato(a) para apresentar o documento original;
- c) Histórico Escolar do curso da graduação
- d) cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, com valor de documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação,;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

e) cópia legível do Diploma (reconhecido pelas instâncias competentes) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (expedido e devidamente assinado pela Coordenação do Colegiado de Curso) ou declaração de alunos em fase de conclusão de curso, de acordo com o subitem 2.3.1.

2.3.1. Os alunos em fase de conclusão de curso de graduação, descritos no subitem 2.1, poderão apresentar uma Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso, de que é provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do curso de especialização (o documento deve estar devidamente reconhecido, carimbado e assinado pelo órgão competente), devendo, impreterivelmente, no ato de matrícula, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

2.4 A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

2.5 As informações prestadas através do *e-mail* de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

2.7 As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da Instituição.

2.8 Não serão aceitas complementações de documentações após o encerramento das inscrições.

2.9 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

2.10 As inscrições serão realizadas para as vagas distribuídas de acordo com as três linhas de pesquisa (item 3.1.) devendo o candidato sinalizar a linha de pesquisa que irá concorrer na ficha de inscrição.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.11 A homologação das inscrições será realizada até 12 de maio de 2023, cujo resultado será publicado na página da UESB (www.uesb.br). O candidato poderá entrar com recurso até o dia 15 de maio de 2023, enviando-o para o e-mail esp.saudecoletiva@uesb.edu.br. A homologação das inscrições, após recurso, será publicada no dia 17 de maio de 2023 na página da UESB (www.uesb.br).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas conforme abaixo:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Saúde Coletiva	17
Gestão do trabalho e da educação na saúde	10
Políticas, Sistemas de Saúde, Planejamento e Gestão em Saúde	05

3.2 Caso não sejam preenchidas as vagas de uma das linhas de pesquisa, o Colegiado do Curso se reserva ao direito de realizar o remanejamento das vagas para as demais linhas de maior aproximação dos alunos aprovados no processo seletivo, respeitando-se o limite máximo de vagas do Curso, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientadores.

3.3 DAS LINHAS DE PESQUISA

3.3.1. **Saúde Coletiva** – Essa linha estuda e pesquisa as condições de saúde e estilo de vida de idosos, as relações entre a saúde e o trânsito, as relações entre a saúde e o consumo de drogas lícitas ou ilícitas, as condições relacionadas com (sistema cardiovascular, neurológicas, trato respiratório, trato digestivo, as doenças negligenciadas, a saúde da mulher com ênfase no câncer de colo uterino e de mama, as infecções sexualmente transmissíveis, a saúde do trabalhador, a família; a saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto e do idoso; saúde mental, relações de gênero e violência intrafamiliar na perspectiva quantitativa e qualitativa; urgências e emergências em saúde).

3.3.2. **Gestão do trabalho e da educação na saúde** – Essa linha estuda e pesquisa diferentes abordagens teóricas e empíricas voltadas para a formação e o desenvolvimento de recursos humanos do SUS, com ênfase na implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

da Educação Interprofissional. Além de temas que abordam cultura, poder, trabalho, cuidado em saúde, ética, gênero e diversidade.

3.3.3. Políticas, Sistemas de Saúde, Planejamento e Gestão em Saúde – Essa linha estuda e pesquisa a produção do conhecimento sobre a organização dos sistemas e serviços de saúde em todos os níveis de gestão, com ênfase no Sistema Único de Saúde – SUS; Controle Social; Políticas de Saúde; Planejamento, programação e gestão/gerenciamento de sistemas/serviços de saúde; trabalho gerencial; financiamento em saúde.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no período de **18 de maio a 02 de junho de 2023**, pela Comissão de Seleção, observando as orientações da regulamentação geral dos cursos de Pós-Graduação “Lato-Sensu” da Uesb.

4.2 O processo seletivo será composto dos seguintes instrumentos de avaliação:

I - Análise da Carta de Intenção (Classificatória).

II - Análise de Currículo (Classificatória).

4.3 A carta de intenção deverá ser elaborada, no máximo, em 02 (duas) laudas (fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm; margens inferior e esquerda de 2,0 cm) de acordo com o BAREMA (ANEXO I) e encaminhada no momento da inscrição.

4.4 O currículo deverá ser elaborado na ordem apresentada no BAREMA (ANEXO II deste Edital), devidamente documentado com as cópias dos títulos (certificados, declarações), e enviado pelo candidato em arquivo único, no formato PDF, no momento da inscrição.

4.5 À Carta de Intenção será atribuída a nota máxima 7,0 (sete) pontos, com base no BAREMA (ANEXO I deste Edital) e ao Currículo será atribuída a nota máxima 3,0 (três) pontos, com base no BAREMA (ANEXO II deste Edital), sendo que a Nota Final de cada candidato corresponderá à soma das notas obtidas na Carta de Intenção e no Currículo.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.6 A análise da carta de intenção e do currículo acontecerá até **02 de junho de 2023** pela Comissão de Seleção.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet www.uesb.br e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.).

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **05 de junho de 2023**.

5.3 A lista de aprovados será publicada de acordo com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, e terão direito à matrícula os candidatos classificados até o preenchimento das vagas oferecidas.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) maior nota na carta de intenção;
- b) maior nota no currículo;
- c) maior idade cronológica do candidato.

5.5 O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da seleção poderá interpor recurso até 48 horas da data da publicação, exclusivamente, pelo *e-mail*: esp.saudecoletiva@uesb.edu.br

5.6 A lista de aprovados(as), após avaliação de recursos (se houver alteração do resultado), será divulgada até o dia **15 de junho de 2023**.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, no *campus* de Jequié, no período de **26 a 30 de junho de 2023, de 8h às 12h e de 14h às 17h**, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos da Uesb);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Histórico da Graduação;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- g) Foto 3x4 recente.

6.2 Não haverá prorrogação do período de matrícula. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga.

6.3 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura.

6.4 O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente revalidada, observando as exigências legais.

6.5 Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentado o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula, esta não será efetuada.

6.6 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

6.7 O candidato selecionado que não entregar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	24 a 28 de abril de 2023
Homologação das inscrições	12 de maio de 2023
Recurso das inscrições	Até 15 de maio de 2023
Homologação das inscrições (após recurso)	17 de maio de 2023
Processo Seletivo: <ul style="list-style-type: none">▪ Análise da Carta de Intenção▪ Análise de Currículo	18 de maio a 02 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final	Até 05 de junho de 2023
Recursos contra o Resultado	Até 07 de junho de 2023
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	15 de junho de 2023
Matrícula	26 a 30 de junho de 2023
Previsão de início do Curso	6 de julho de 2023
Período previsto de realização do Curso	Julho de 2023 a julho de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3 A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

8.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 18 de abril de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 098/2023

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

Itens para análise da carta de intenção	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
1. Interesse pela área de Saúde Coletiva	1,5	
2. Perspectivas em relação ao trabalho de conclusão do curso: 2.1 Relevância do tema do trabalho de conclusão do curso para contribuições profissionais e sociais; 2.2 Interesse pelo objeto de estudo.	2,5	
3. Clareza	1,0	
4. Coerência	1,0	
5. Disponibilidade de tempo para o curso	1,0	
TOTAL	7,0	

OBSERVAÇÃO: A carta de intenção deverá ser elaborada, no máximo, em duas laudas (fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm; margens inferior e esquerda de 2,0 cm).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 098/2023

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens para análise do currículo (Pontuação Máxima = 3 pontos)		Quantidade de títulos a considerar	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
1	Estágio extracurricular na área de formação	2	0,1	0,2
2	Participação em projetos de pesquisa ou de extensão	2	0,2	0,4
3	Iniciação Científica como bolsista ou voluntário	2	0,2	0,4
4	Monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário	2	0,1	0,2
5	Publicação de artigo científico em revista indexada nos últimos 5 anos	2	0,3	0,6
6	Publicação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 anos	3	0,1	0,3
7	Participação em eventos científicos e acadêmicos da área de formação com apresentação de trabalho nos últimos 5 anos	3	0,1	0,3
8	Participação em eventos científicos e acadêmicos, como ouvinte, da área de formação ou atuação nos últimos 5 anos	2	0,1	0,2
9	Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação lato sensu)	2	0,2	0,4
TOTAL		-----	-----	3,0

OBSERVAÇÕES:

- 1. Obedecer a sequência do BAREMA para elaboração do Currículo;**
- 2. A titulação excedente não será computada.**